

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS  
PÚBLICAS DO SALVADOR-  
SUCOP**

**EDITAL: 025/2023- CONCORRÊNCIA  
Nº 191105/2023**

**“OBJETO: REQUALIFICAÇÃO URBANA  
DA ORLA DE JAGUARIBE -  
SALVADOR/BA”**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**“ORIGINAL”**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

À  
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-  
SUCOP

Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA

025/2023- CONCORRÊNCIA Nº 191105/2023

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ORLA DE JAGUARIBE - SALVADOR/BA

## INDICE DE PROPOSTA PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	FLS	Nº PÁGINA INICIAL	Nº PÁGINA FINAL
1	TERMO DE ABERTURA	Fls:	001	001
2	PROCURAÇÃO/CONTRATO SOCIAL/CREA	Fls:	002	018
3	DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO	Fls:	019	021
4	COMPOSIÇÃO DO BDI	Fls:	022	023
5	DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	Fls:	024	025
6	DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA	Fls:	026	028
7	TERMO DE ENCERRAMENTO	Fls:	029	030

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

  
METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.  
CNPJ: 07.478.417/0001-03  
VLADEMIR ANTÔNIO DE LEMOS BORDONI  
Engenheiro Orçamentista/Representante legal  
Engenheiro Civil CREA: 28088D



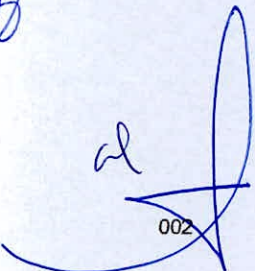

  
  






Alameda Salvador, 1057  
Salvador Shopping Business  
Torre América - sala 1501  
Caminho das Árvores - Salvador - BA  
Telefone: 3341-9604/9537  
e-mail: metroengenharia@metroac.com.br

## PROCURAÇÃO/CONTRATO SOCIAL/CREA

  
  
  
002  






# CARTÓRIO CATIZANE

8º OFÍCIO DE NOTAS DE SALVADOR – BA  
Carolina Catizane de Oliveira Almeida  
Tabeliã Titular

LIVRO Nº : 1078  
FOLHA Nº : 039  
ORDEM Nº : 034612



## Procuração bastante que faz METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (22/09/2023), nesta Cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 8º Tabelionato de Notas, situado na Avenida Tancredo Neves, número 805, Edifício Espaço Empresarial, Lojas B e C, Bairro Caminho das Árvores, perante mim, SAMANTHA MARIA TORRES PEREIRA SILVA, Tabeliã Substituta, compareceu como **OUTORGANTE**, a empresa, **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.478.417/0001-03, com sede na Alameda Salvador, número 1057, Condomínio Salvador Shopping Business, Torre América, Salas 1501 a 1504, 1507, 1512, 1514 a 1518, Bairro Caminho das Árvores, na cidade de Salvador - Bahia, CEP: 41820-790, endereço eletrônico: [licitação@metroec.com.br](mailto:licitação@metroec.com.br), com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sob NIRE número 29202808283, neste ato representada, conforme cláusula sétima da Alteração Contratual nº 12 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, por seu sócio, **MAURO DE OLIVEIRA PRATES**, brasileiro, filho de Osvaldino Delane Gusmão Prates e Maria Amalia de Oliveira Prates, nascido em 11/06/1972, casado, maior e capaz, engenheiro civil, portador da cédula de identidade número 0389940208 - SSP/BA, expedida em 09/06/2014, inscrito no CPF/MF sob número 545.952.585-34, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, nº 1592, apartamento 1201, Bairro Horto Florestal, em Salvador - Bahia, CEP: 40295-010, endereço eletrônico: [mauro@metroec.com.br](mailto:mauro@metroec.com.br), partes reconhecidas por mim, como as próprias de que trato, por meio da documentação acima referida, juridicamente capazes para este, do que dou fé. Então, pelo representante legal da pessoa jurídica **OUTORGANTE**, me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes **PROCURADORES**, o senhor **FRANCISCO CAETANO SILVA RODRIGUES**, brasileiro, filho de Caetano Dos Santos Rodrigues e Maria da Gloria Silva Rodrigues, nascido em 03/10/1973, casado, maior e

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO





capaz, auxiliar de licitação, portador da cédula de identidade número 0377995762 - SSPBA, expedida em 10/10/2012, inscrito no CPF/MF sob número 867.032.345-15, endereço profissional na Alameda Salvador, número 1057, Condomínio Salvador Shopping Business, Torre America, Bairro Caminho das Árvores, em Salvador - Bahia, CEP: 41820-790, endereço eletrônico: franciscorodrigues@metroec.com.br; a senhora **MARIANA VELOSO RODRIGUES**, brasileira, filha de Edilson Santos Rodrigues e Maria Aparecida Santana Veloso Rodrigues, nascida em 30/01/1985, solteira, não convivente em união estável, conforme declaração, maior e capaz, advogada, portadora da cédula de identidade número 906762898 - SSP/BA, conforme Carteira Nacional de Habilitação sob o número 2632622576 e registro 04549276340, expedida pelo DETRAN/BA em 26/07/2023, inscrita no CPF/MF sob o número 027.393.255-17, endereço profissional na Alameda Salvador, 1057 - Condomínio Salvador Shopping Business, Torre América, Bairro Caminho das Árvores, em Salvador - Bahia, CEP: 41.820-790, endereço eletrônico: licitacao@metroec.com.br; e o senhor, **VLADEMIR ANTONIO DE LEMOS BORDONI**, brasileiro, filho de Romeu Antonio Pacheco Bordoni e Maria D' Ajuda de Lemos Bordoni, nascido em 13/06/1971, viúvo, conforme declaração, maior e capaz, engenheiro civil, portador da cédula de identidade número 0278923879 - SSP/BA, expedida em 03/05/2010, inscrito no CPF/MF sob o número 611.304.865-91, endereço profissional na Alameda Salvador, número 1057, Condomínio Salvador Shopping Business, Torre America, Bairro Caminho das Árvores, em Salvador - Bahia, CEP: 41.820-790, endereço eletrônico: vlademirbordoni@metroec.com.br; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para cada outorgado exercer as seguintes funções; **FRANCISCO CAETANO SILVA RODRIGUES** e **MARIANA VELOSO RODRIGUES**, em assinar, requerer, promover isoladamente os documentos referente Habilitação e Credenciamento para Licitação e assinarrem propostas do Consórcio quando a Outorgante **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, já qualificada for a empresa LIDER; representar a Empresa Outorgante em licitações no âmbito municipal, estadual e federal, assinando e apresentando papéis e documentos relacionados a referida licitação, aceitando ou contestando propostas, bem como podendo renunciar ao direito de interposição de recursos em quaisquer fases licitatórias, e **VLADEMIR ANTONIO DE LEMOS BORDONI**, responsável por assinar os documentos de proposta de preços e proposta Técnica e plano de trabalho para participação de licitação do Consórcio quando a Outorgante **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, já qualificada for a empresa LIDER; enfim, assinar, requerer, promover e praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, ao que tudo dará, a empresa OUTORGANTE, por bom, firme e valioso, **vedado o substabelecimento**. Esta tabeliã esclareceu ao outorgante quanto aos efeitos decorrentes da realização ou não do substabelecimento, na forma do Art. 193 do Código de Normas da CGJ-BA, O presente mandato **será válido por tempo indeterminado**. O presente instrumento é válido em todo o TERRITÓRIO NACIONAL. De acordo com Art. 119, § 1º do Código de Normas da CGJ-BA, na ausência de assinatura de uma das partes, após transcorridos 30 (trinta) dias contados da lavratura do ato, o Tabelião declarará incompleta a escritura e consignará, individualizando, as assinaturas faltantes; e, advertidas as partes no corpo da escritura, serão devidas as taxas e os emolumentos correspondentes. **Os dados para a elaboração desta Procuração, foram fornecidos e conferidos pela representante legal da pessoa jurídica Outorgante, ficando a mesma responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, se responsabilizando civil e criminalmente pela exatidão dos mesmos, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem esta interessar.** Foram recolhidas as custas devidas, Emolumentos R\$ 49,95, Fundo de Modernização R\$ 1,99, FECOM R\$ 13,65, Defensoria Pública R\$ 1,32, Taxa de Fiscalização R\$35,47, FMMPBA

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO  
SOCIAL DA SOCIEDADE METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ nº 07.478.417/0001-03**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy671615xwSAKP7Ng&chave2=BT-06aCpMpeIH2nMncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54595258534-MAURO DE OLIVEIRA PRATES | 68669038587-HERON GUIMARAES TEIXEIRA

**HERON GUIMARAES TEIXEIRA** nacionalidade brasileira, nascido em 06/07/1973, divorciado, engenheiro civil, CPF/MF nº 686.690.385-87, carteira de identidade nº 05.300.841-39, órgão expedidor secretaria de segurança pública - BA, residente e domiciliado na Rua dos Corais, Condomínio Residencial Estrela do Mar Alphaville, s/n, Lote 9, Quadra 13, Alphaville I, Salvador/BA, CEP: 41.701-030.

**MAURO DE OLIVEIRA PRATES** nacionalidade brasileira, nascido em 11/06/1972, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, CPF/MF nº 545.952.585-34, carteira de identidade nº 03.899.402-08, órgão expedidor secretaria de segurança pública - BA, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, nº 1592, apto. 1201, Horto Florestal, CEP: 40.295-010, Salvador/BA.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202808283, com sede na ALAMEDA SALVADOR, 1057, SALA 1501 A 1504, 1507, 1512, 1514 A 1518, COND. SALVADOR SHOPPING BUSINESS, TORRE AMÉRICA, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-790, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.478.417/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**1. RETIRADA DE SÓCIO**

1.1 Heron Guimarães Teixeira retira-se da sociedade, dando total, geral e irrevogável quitação, recebendo a título de devolução de capital, por suas 70 (setenta) quotas de capital, o valor de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), da seguinte forma:

a) 3.746.250 (três milhões e setecentas e quarenta e seis mil e duzentas e cinquenta) ações nominais da empresa COUTO MAIA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS NÃO CLÍNICOS S/A, situada na Rua Coronel Azevedo, s/n, andar 1, Águas Claras, CEP: 41.310-295, Salvador-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.810.743/0001-20 e registrada na JUCEB sob NIRE 2930003227-1, pelo valor R\$ 8.307.692,91 (oito milhões, trezentos e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos), mediante assinaturas do termo de transferência de ações nominativas e devidamente registrada no livro de registro de ações nominativas da referida sociedade.

b) 1.990.000 (um milhão e novecentos e noventa mil) quotas, da sociedade empresária PORTAL SALVADOR PATRIMONIAL LTDA, com sede na Alameda Salvador, 1057, Sala 1516, Cond. Salvador Shopping Business, Torre América, caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP 41.820-790, inscrita no CNPJ sob o nº 52.816.896/0001-85 e registrada na JUCEB sob NIRE 2920590887-4, pelo valor total de R\$ 1.990.000,00 (um milhão e novecentos e noventa mil reais), mediante assinatura da segunda alteração contratual da referida sociedade, assinada em 24 de novembro de 2023, a ser protocolada em conjunto com este instrumento.

c) R\$ 202.307,09 (duzentos e dois mil, trezentos e sete reais e nove centavos) em moeda corrente nacional.

Página 1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98446767 em 07/12/2023

Protocolo 231122632 de 06/12/2023

Nome da empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202808283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 127229992348344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



07/12/2023



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ nº 07.478.417/0001-03**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=OS0hguy0716f5xwSAkP7Ng&chave2=3T-06aCpMpeIH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54595258534-MAURO DE OLIVEIRA PRATES | 68669038587-HERON GUIMARAES TEIXEIRA

1.2 Mauro de Oliveira Prates, integraliza neste ato, 70 (setenta) quotas, no valor unitário de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalizando R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), com a incorporação de lucros acumulados constantes em seu balanço patrimonial em 31/12/2022.

1.3 Com as alterações o capital Social da sociedade permanece a ser R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), dividido em 140 (cento e quarenta) quotas, no valor unitário de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, pelo sócio Mauro de Oliveira Prates.

1.4 A sociedade passa a ser unipessoal, promovendo-se as devidas adaptações das cláusulas condizentes com o tipo de sociedade.

## **2. ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DESIMPEDIMENTO**

2.1 As cláusulas sétima e décima terceira passam a vigorar com as seguintes redações

### **CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E DIREITO AO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio administrador **MAURO DE OLIVEIRA PRATES**, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DESIMPEDIMENTO**

O administrador **MAURO DE OLIVEIRA PRATES**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## **3. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:**

3.1 Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes, promovendo-se as devidas adaptações das cláusulas condizentes com o tipo de sociedade limitada unipessoal

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

**MAURO DE OLIVEIRA PRATES** nacionalidade brasileira, nascido em 11/06/1972, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, CPF/MF nº 545.952.585-34, carteira de identidade nº 03.899.402-08, órgão expedidor secretaria de segurança pública-BA, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, nº 1592, apto. 1201, Horto Florestal, CEP: 40.295-010, Salvador/BA.

Página 2

#### **Junta Comercial do Estado da Bahia**

07/12/2023

Certifico o Registro sob o nº 98446767 em 07/12/2023

Protocolo 231122632 de 06/12/2023

Nome da empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202808283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 127229992348344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO  
SOCIAL DA SOCIEDADE METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ nº 07.478.417/0001-03**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hgUo7L6j5xwSAKp7Ng&chave2=BT-06aCQpMpeIH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54595258534 - MAURO DE OLIVEIRA PRATES | 68669038587 - HERON GIMARAES TEIXEIRA

Sócio da sociedade limitada (unipessoal) de nome empresarial **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202808283, com sede ALAMEDA SALVADOR, 1057, SALA 1501 A 1504, 1507,1512,1514 A 1518 COND SALVADOR SHOPPING BUSINESS, TORRE AMERICA, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-790, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.478.417/0001-03, consolida o contrato social mediante as seguintes cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), dividido em 140 (cento e quarenta) quotas, no valor unitário de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, pelo sócio Mauro de Oliveira Prates:

**CLÁUSULA SEGUNDA-OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem o seguinte objeto:

CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE SERVIÇOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, SUPERVISÃO DE OBRAS E GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS; CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS; TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, PISOS ELEVADOS E BOMBEAMENTO DE CONCRETO; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS E TÚNEIS URBANOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; DESMONTE E DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES; PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DO TERRENO; OBRAS DE FUNDAMENTOS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, VIAS NÃO URBANAS E PISTAS DE AEROPORTOS, OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; SINALIZAÇÃO COM PINTURAS EM RODOVIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO COM PINTURA DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE PLANTAS, JARDINS E GRAMADOS; MONTAGEM E SOLDAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PERMANENTES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; CONSTRUÇÃO DE PORTOS E MARINAS, CANAIS DE NAVEGAÇÃO, OBRAS DE DRAGAGEM, ATERRO HIDRÁULICO, BARRAGENS, REPRESAS E DIQUES, EMISSÁRIOS SUBMARINOS E INSTALAÇÃO DE CANAIS SUBMARINOS; LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, LAGOAS, REPRESAS E AÇUDES, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CANAIS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, RESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE

Página 3



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

07/12/2023

Certifico o Registro sob o nº 98446767 em 07/12/2023

Protocolo 231122632 de 06/12/2023

Nome da empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202808283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 127229992348344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO  
SOCIAL DA SOCIEDADE METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ nº 07.478.417/0001-03**



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=CS0hguy0716j5xwSAkP7Ng&chave2=jfr-06aCqMpeIH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54595258534-MAURO DE OLIVEIRA PRATES | 68669038587-HERON GUIMARAES TEIXEIRA

ADUÇÃO DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE DE INTERCEPTORES, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS: OLEODUTOS, GASODUTOS, MINERODUTOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE USINAS, ESTAÇÕES E SUBESTAÇÕES HIDRELÉTRICAS, EÓLICAS, NUCLEARES, TERMOELÉTRICAS, REDES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ELETRIFICAÇÃO RURAL E REDES DE ELETRIFICAÇÃO PARA FERROVIAS E METROPOLITANOS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA DE TELECOMUNICAÇÕES, EXECUÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES PARA ESTAÇÕES DE TELEFONIA E CENTRAIS TELEFÔNICAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MONTAGEM, INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, PORTAS AUTOMÁTICAS E GIRATÓRIAS; INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARÍTIMA, FLUVIAL E LACUSTRE; SERVIÇOS DE TRATAMENTO TÉRMICO, ACÚSTICO OU DE VIBRAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VÁCUO E REVESTIMENTO DE TUBULAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; PINTURA DE EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E DE SERVIÇOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO, INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS E INSTALAÇÃO DE PISCINAS PRÉ-FABRICADAS, COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS; MONTAGEM DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS; GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS ATRAVÉS DE CONTRATO DE CONSTRUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO SEM OPERADOR; OPERAÇÕES DE TERMINAIS MARÍTIMOS E FLUVIAIS, DE USO PÚBLICO OU PRIVADO; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ESGOTOS, FOSSAS SÉPTICAS E GALERIAS PLUVIAIS; OPERAÇÃO E GESTÃO DE AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM; ATIVIDADES DE CONCESSIONÁRIAS DE OPERAÇÃO DE PONTES, TÚNEIS E RODOVIAS, COBRANÇA DE PEDÁGIOS EM PONTES, TÚNEIS E RODOVIAS; OPERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE LIXO E ATERROS SANITÁRIOS PARA A DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, A ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS PELA COMBUSTÃO OU INCINERAÇÃO,

Página 4

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

07/12/2023

Certifico o Registro sob o nº 98446767 em 07/12/2023

Protocolo 231122632 de 06/12/2023

Nome da empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202808283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127229992348344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO  
SOCIAL DA SOCIEDADE METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ nº 07.478.417/0001-03**



TRIAGEM E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS;  
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU  
INDUSTRIAL; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; LOTEAMENTO DE IMÓVEIS  
PRÓPRIOS.

**CNAE FISCAL**

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 4329-1/05 - tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4329-1/02 - instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 6810-2/03 - loteamento de imóveis próprios
- 5240-1/01 - operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
- 5231-1/02 - atividades do operador portuário
- 5221-4/00 - concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

Página 5

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98446767 em 07/12/2023  
Protocolo 231122632 de 06/12/2023

Nome da empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202808283  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>  
Chancela 127229992348344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

07/12/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy071615xwSAKp7Ng&chave2=BT-06aCQpMpeIH2mhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54595258534-MAURO DE OLIVEIRA PRATES | 68669038587-HERON GUIMARAES TEIXEIRA



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO  
SOCIAL DA SOCIEDADE METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ nº 07.478.417/0001-03**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0jguY071615xwSAKp7Ngachave2=BT-06aCpMpeIH2hncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54595258534-MAURO DE OLIVEIRA PRATES|68669038587-HERON GUIMARAES TEIXEIRA

- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários
- 3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
- 4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4222-7/02 - obras de irrigação
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

**CLÁUSULA TERCEIRA – DENOMINAÇÃO E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade iniciou suas atividades em 09/06/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA – ENDEREÇO**

A sociedade empresária sede social na ALAMEDA SALVADOR, 1057, SALA 1501 A 1504, 1507, 1512, 1514 A 1518 COND SALVADOR SHOPPING BUSINESS, TORRE AMERICA, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-790.

**CLÁUSULA QUINTA - INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS**

As quotas são indivisíveis.

**CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

**CLÁUSULA SETIMA – ADMINISTRAÇÃO E DIREITO AO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio administrador **MAURO DE OLIVEIRA PRATES**, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

Página 6

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

07/12/2023

Certifico o Registro sob o nº 98446767 em 07/12/2023

Protocolo 231122632 de 06/12/2023

Nome da empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202808283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127229992348344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



*(Handwritten signatures and initials)*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO  
SOCIAL DA SOCIEDADE METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ nº 07.478.417/0001-03**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy071615xw6AKP7Ng&chave2=BT-06aCpMpeIH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54595258534-MAURO DE OLIVEIRA PRATES | 68669038587-HERON GUIMARAES TEIXEIRA

**CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Ao final de cada mês e ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**CLÁUSULA NONA – DELIBERAÇÃO DE CONTAS**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA – FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada pelo sócio.

**Parágrafo Único:** A sociedade possui filial na Rua Epaminondas Gracindo, 22, Caixa Postal 435, Pajuçara, Maceió/AL, CEP:57.030-101, inscrita no CNPJ sob nº 07.478.417/0003-75 e NIRE 27905210851 na Junta Comercial do Estado de Alagoas, com objeto social destacado de CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE SERVIÇOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, SUPERVISÃO DE OBRAS E GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS; DESMONTE E DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES; PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DO TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, VIAS NÃO URBANAS E PISTAS DE AEROPORTOS, OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; SINALIZAÇÃO COM PINTURAS EM RODOVIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO COM PINTURA DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE PLANTAS, JARDINS E GRAMADOS; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, RESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUÇÃO DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE DE INTERCEPTORES, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de PRÓ- LABORE, observada as disposições regulamentares pertinentes.



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

07/12/2023

Certifico o Registro sob o nº 98446767 em 07/12/2023

Protocolo 231122632 de 06/12/2023

Nome da empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202808283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 127229992348344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO  
SOCIAL DA SOCIEDADE METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ nº 07.478.417/0001-03**



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=CS0hguy0716f5xwSAkP7Ng&chave2=pt-06aCpMpeIH2hWncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54595258534-MAURO DE OLIVEIRA PRATES | 68669038587-HERON GUIMARAES TEIXEIRA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO**

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DESIMPEDIMENTO**

O administrador **MAURO DE OLIVEIRA PRATES**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade..

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador – BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

SALVADOR-BA, 24 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
HERON GUIMARAES TEIXEIRA  
CPF: 686.690.385-87

\_\_\_\_\_  
MAURO DE OLIVEIRA PRATES  
CPF: 545.952.585-34

Página 8



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98446767 em 07/12/2023

Protocolo 231122632 de 06/12/2023

Nome da empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202808283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127229992348344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

07/12/2023



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
PROTOCOLO	231122632 - 06/12/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 29202808283  
CNPJ 07.478.417/0001-03  
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2023  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98446767 DE 07/12/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 07/12/2023

**EVENTOS**

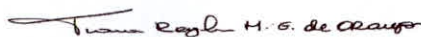
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98446767

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 54595258534 - MAURO DE OLIVEIRA PRATES - Assinado em 07/12/2023 às 14:32:00

Cpf: 68669038587 - HERON GUIMARAES TELXEIRA - Assinado em 07/12/2023 às 14:28:40

PER ARDUA SURGO  
BRASIL



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98446767 em 07/12/2023  
Protocolo 231122632 de 06/12/2023

Nome da empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202808283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 127229992348344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

07/12/2023







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-BA**

**Nº 173650/2023**  
**Emissão: 10/03/2023**  
**Validade: 31/03/2024**  
**Chave: 16b0Y**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

**Interessado(a)**

Profissional: VLADimir ANTONIO DE LEMOS BORDONI  
Registro: 0501282637  
CPF: 611.\*\*\*.\*\*\*-91  
Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )  
Data de registro: 05/02/1996

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA  
Instituição de Ensino: UFBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Data de Formação: 19/01/1996

**PÓS - GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.  
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO ESTACIO DA BAHIA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: CONSÓRCIO NOVA AV. SETE  
Registro: 0010117555  
CNPJ: 31.422.401/0001-63  
Data Início: 25/03/2019  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Empresa: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
Registro: 0000152840  
CNPJ: 07.478.417/0001-03  
Data Início: 07/12/2017  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO MAR GRANDE  
Registro: 0010127780  
CNPJ: 32.291.675/0001-23  
Data Início: 05/06/2019  
Data Fim: Indefinido

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 16b0Y  
Impresso em: 10/03/2023 às 08:49:34 por: adapt, ip: 192.168.100.1



*[Handwritten signature]*





Alameda Salvador, 1057  
Salvador Shopping Business  
Torre América - sala 1501  
Caminho das Árvores - Salvador - BA  
Telefax: 3341-9604/9537  
e-mail: metroengenharia@metroac.com.br

## DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

019

A large, stylized handwritten signature in blue ink is positioned to the right of the number 019. Below the signature, there are smaller initials, possibly "CP".



À  
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




CONCORRÊNCIA Nº 25/2023-Processo nº 191105/2023	
Data de abertura: 11/12/2023	
Empresa: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	CNPJ/MF nº 07.478.417/0001-03
Endereço: Alameda Salvador, nº 1057, Sala 1501 a 1504, Edifício Torre América	CEP: 41.820-790
Telefone: (71) 3343-4300	E-mail: orcamento@metroec.com.br

Apresentamos a V.S<sup>a</sup>, nossa PROPOSTA DE PREÇOS, para execução das obras de Requalificação Urbana da Orla de Jaguaribe - Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços., de acordo com o Edital e seus Anexos.

VALOR COEFICIENTE MULTIPLICADOR "K" DE **0,90(zero vírgula noventa)**, que incidirá sobre todos os preços unitários da Planilha Orçamentária - Anexo III do Edital.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço e de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que:

- o valor "K" proposto incidirá linearmente sobre todos os preços unitários, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, do orçamento (Planilha Orçamentária) estimado pela SUCOP constante no instrumento convocatório, somando-se o valor global a ser contratado,
- conhece as condições de execução e as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e local das obras, e que nos preços propostos, decorrentes da aplicação do multiplicador único "K" sobre os preços unitários da planilha apresentada pelo Órgão Licitador, somando-se o valor global, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante. (art. 30, III, Lei 8.666/93)
- nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, sinalização e proteção adequada, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, para fiscais, tributos, bem como o BDI, e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante, necessários ao total cumprimento do objeto desta licitação.
- o preço proposto é de responsabilidade exclusiva da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- executaremos os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela SUCOP {Especificações Gerais de Serviços (EGS)/Caderno de Projetos (CP) da PMS, Projeto, Memorial Descritivo, Termo de Referência, e Especificações Técnicas da SUCOP, no que couber e ABNT}, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços.





f) cumprimos, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 7.3 do edital da licitação.

g) temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos;

h) a proposta foi elaborada de maneira independente pela licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 25/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

i) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 25/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

j) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 25/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;



**METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

CNPJ: 07.478.417/0001-03

VLADimir ANTÔNIO DE LEMOS BORDONI

Engenheiro Orçamentista/Representante legal

Engenheiro Civil CREA: 28088D

RG: 02.789.238-79 CPF: 611.304.865-91







Alameda Salvador, 1057  
Salvador Shopping Business  
Torre América - sala 1501  
Caminho das Árvores - Salvador - BA  
Telefax: 3341-9604/9537  
e-mail: metroengenharia@metroac.com.br

## COMPOSIÇÃO DO BDI

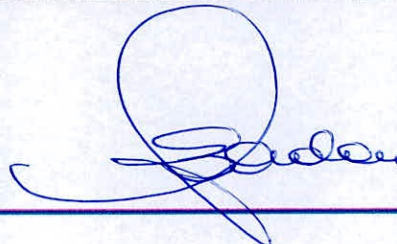
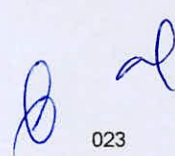
022

A handwritten signature in blue ink is written over a rectangular stamp. The stamp contains the number "022". To the right of the signature, there is a small, illegible handwritten mark.



OBRA: REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ORLA  
LOCAL: AV. OCTAVIO MANGABEIRA / RUA DERALDO MOTA, JAGUARIBE

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (NÃO DESONERADO) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA		
<b>Grupo A</b>	<b>DESPESAS INDIRETAS</b>	
AC	Administração central	4,01
SG	Seguros e Garantias	0,40
R	Risco	0,97
Total do grupo A		5,38
<b>Grupo B</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
DF	Despesas Financeiras	1,11
Total do grupo B		1,11
<b>Grupo C</b>	<b>LUCRO</b>	
L	Lucro	7,30
Total do grupo C		7,30
<b>Grupo D</b>	<b>TRIBUTOS</b>	
D.1	PIS	0,65
D.2	COFINS	3,00
D.3	ISSQN	3,00
D.4	CPRB	0,00
Total do grupo D		6,65
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas)		
$BDI = ((1+AC+SG+R)(1+DF)(1+L)/(1-D))-1$		22,47%

  023

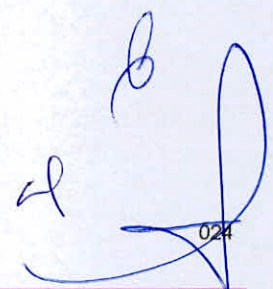






Alameda Salvador, 1057  
Salvador Shopping Business  
Torre América - sala 1501  
Caminho das Árvores - Salvador - BA  
Telefone: 3341-9604/9537  
e-mail: metroengenharia@metroac.com.br

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO**  
**OBJETO DA LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA N° 25/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**N° 191105/2023**

  
024



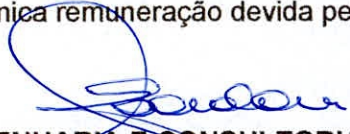


**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO DA  
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 25/2023 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 191105/2023**

Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução das obras de Requalificação Urbana da Orla de Jaguaribe - Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

A empresa **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 07.478.417/0001-03, com sede na Alameda Salvador, nº 1057, Sala 1501 a 1504, Edifício Torre América, CEP 41.820-790, Salvador-Bahia, DECLARA para os fins do Processo Licitatório n.º 191105/2023, modalidade CONCORRÊNCIA n.º 25/2023, que vistoriou e tem pleno conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços, das ocupações irregulares, das áreas de risco, da dificuldades de acesso e da condução de transporte de material, considerando todos esses aspectos na formação do preço proposto e das informações técnicas necessárias à elaboração de sua proposta, e que assume total responsabilidade das condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto ao desconhecimento dos projetos, dos serviços a serem executados, das planilhas de orçamentos, bem como que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante.

Salvador,



**METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

CNPJ: 07.478.417/0001-03

VLADMIR ANTÔNIO DE LEMOS BORDONI

Engenheiro Orçamentista/Representante legal

Engenheiro Civil CREA: 28088D

RG: 02.789.238-79 CPF: 611.304.865-91







Alameda Salvador, 1057  
Salvador Shopping Business  
Torre América - sala 1501  
Caminho das Árvores - Salvador - BA  
Telefax: 3341-9504/9537  
e-mail: metroengenharia@metroac.com.br

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Handwritten signature in blue ink, with the number 026 written below it.

Handwritten initials or mark in blue ink.



## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação CONCORRÊNCIA	Número 025/2023
---	--------------------

**MAURO DE OLIVEIRA PRATES**, como representante devidamente constituído de **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

**Declaro**, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18 e 125 da Lei estadual nº 9.433/05, quais sejam:





**Art. 18** - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1º - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º - O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§ 3º - Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

**Art. 125** - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

**Parágrafo único** - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

  
**METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

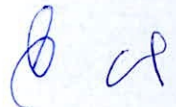
CNPJ: 07.478.417/0001-03

VLADEMIR ANTÔNIO DE LEMOS BORDONI

Engenheiro Orçamentista/Representante legal

Engenheiro Civil CREA: 28088D

RG: 02.789.238-79 CPF: 611.304.865-91









Alameda Salvador, 1057  
Salvador Shopping Business  
Torre América - sala 1501  
Caminho das Árvores - Salvador - BA  
Telefone: 3341-8604/9537  
e-mail: metroengenharia@metroac.com.br

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Handwritten signatures and initials in blue ink. A large signature is written over a horizontal line. To its left are two smaller signatures. Below the main signature is the number "023" and the initials "CP".



À  
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-  
SUCOP  
TV. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA

025/2023- CONCORRÊNCIA Nº 191105/2023

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ORLA DE JAGUARIBE - SALVADOR/BA

### TERMO DE ENCERRAMENTO

A METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.478.417/0001-03, com sede na Alameda Salvador, nº 1057, Sala 1501 a 1504, Edifício Torre América, CEP 41.820-790, Salvador-Bahia, declara que a PROPOSTA COMERCIAL apresentada para fins de participação da Licitação **025/2023**, cujo Órgão licitante é o SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-SUCOP com objeto de **REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ORLA DE JAGUARIBE - SALVADOR/BA**, contém 30 (trinta) folhas numeradas, incluindo está.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

  
METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 07.478.417/0001-03

VLADEMIR ANTÔNIO DE LEMOS BORDONI

Engenheiro Orçamentista/Representante legal

Engenheiro Civil CREA: 28088D

RG: 02.789.238-79 CPF: 611.304.865-91